



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO PB

CNPJ: 08.881.666/0001-08

PORTARIA Nº 091 DE 11 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para edição 2025-2028 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais do Guia Metodológico Selo UNICEF-edição 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028:

I. Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA SOUZA

II. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Educação:

RENATO MARIANO CORREIA

III. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Saúde e Nutrição: MARIA

KARLA FIRMINO DA SILVA

IV. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Assistência social e Proteção:

TAHIS GOMES SILVA

V. Mobilizador de Adolescentes (Núcleo de Cidadania de Adolescentes)NUCA:

KAYON CESAR ALVES AYRES DE LIMA

VI. Mobilizador (a) de Água, Saneamento e Higiene:

ANTÔNIO JOÃO JUNHO

VII. Mobilizador (a) de Proteção Contra Violência:

EDILEUZA BARBOSA GOMES

VIII. Mobilizador (a) de Igualdade Étnico-Racial:

KATARINA MAELLY DUARTE VIEIRA

Art. 2º A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF - edição tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar,executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF -edição 2025/2028.

Parágrafo 1º A comissão Intersetorial do Selo UNICEF - edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:I-buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizarOS Fóruns Comunitários;e II-organizar duas reuniões (2026 e 2027) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral,previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgadinho-PB, em 11 de Agosto 2025.

Erivan Julio da Silva

ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br